

Decreto-Lei nº 10

"Cidadão Diogenes Nunes, sub-Prefeito do 1º distrito no exercício do cargo de Prefeito de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939 e de acordo com autorização expressa no artº 1 do Decreto nº 188, de 16 de Dezembro do corrente ano, do Interventor Federal, decreta "

Artº 1º - Fica instituído o período adicional de um mês para execução da lei orçamentaria deste município relativo ao exercício financeiro de 1940.

Artº 2º - O presente Decreto entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1941.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Bonifácio, 22 de Dezembro de 1940.

Diogenes Nunes

Sub-Prefeito do 1º distrito no
exercício do cargo de Prefeito